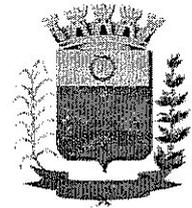




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 29 / 06 / 17

Lei nº 3.620

De 29 de junho de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Eduarda Ferreira de Oliveira Pinto**, neste ato representada por sua genitora, Sra. Maria Helena Ferreira de Brito, portadora da cédula de identidade nº MG-17.724.658 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 112.334.756-57, residentes e domiciliadas na Estrada do Retiro, Chácara Homem do Mato, 1.261, Bairro da Roseira, Extrema – MG, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para realização do exame de Tomografia Computadorizada de Crânio com sedação.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a responsável pela beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

